



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Várzea da Roça**

segunda-feira, 25 de novembro de 2019

Ano IV - Edição nº 00616 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Várzea da Roça publica**



Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

[varzeadaroca.ba.gov.br](http://varzeadaroca.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
32CCF6F06D2EF694299F13EB36CC0A3C

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

## SUMÁRIO

- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE 2019
- TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 067/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019.
- TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019.
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 283/2019.  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 284/2019.  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 285/2019.  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 286/2019
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 289/2019.
- EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº: 015/2019 CONTRATO Nº 287/2019.
- EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº: 016/2019 CONTRATO Nº 288/2019.

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

## Relatório Resumido da Execução

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2019



RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	50.000.000,00	50.000.000,00	4.600.857,76	9,20	26.750.211,05	53,50	23.249.788,95
RECEITAS CORRENTES	39.922.292,00	39.922.292,00	4.600.857,76	11,52	26.004.759,05	65,14	13.917.532,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.435.000,00	1.435.000,00	197.488,79	13,76	968.389,82	67,48	466.610,18
Impostos	1.333.000,00	1.333.000,00	194.378,11	14,58	917.819,29	68,85	415.180,71
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	800.000,00	800.000,00	97.305,27	12,16	429.987,56	53,75	370.012,44
Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	533.000,00	533.000,00	97.072,84	18,21	487.831,73	91,53	45.168,27
Taxas	102.000,00	102.000,00	3.110,68	3,05	50.570,53	49,58	51.429,47
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	95.000,00	95.000,00	3.110,68	3,27	50.570,53	53,23	44.429,47
Taxas pela Prestação de Serviços	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
CONTRIBUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Contribuições Econômicas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	166.000,00	166.000,00	12.008,52	7,23	76.456,42	46,06	89.543,58
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	1.635,00	163,50	6.384,21	638,42	-5.384,21
Valores Mobiliários	165.000,00	165.000,00	10.373,52	6,29	70.072,21	42,47	94.927,79
Juros e Correções Monetárias	165.000,00	165.000,00	10.373,52	6,29	70.072,21	42,47	94.927,79
RECEITA DE SERVIÇOS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	63.334,28	575,77	-52.334,28
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	5.477,63	334,21	5.477,63	-334,21
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	63.000,07	6.300,01	-62.000,07
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.278.292,00	38.278.292,00	4.386.826,05	11,46	24.882.147,87	65,00	13.396.144,13
Transferências da União e de suas Entidades	28.146.292,00	28.146.292,00	2.744.268,48	9,75	17.056.917,74	60,60	11.089.374,26
Transferências da União - Específica E/M	28.146.292,00	28.146.292,00	2.744.268,48	9,75	17.056.917,74	60,60	11.089.374,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.072.000,00	3.072.000,00	511.136,67	16,64	2.068.192,71	67,32	1.003.807,29
Transferências dos Estados - Específica E/M	3.072.000,00	3.072.000,00	511.136,67	16,64	2.068.192,71	67,32	1.003.807,29
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Transferências dos Municípios - Específica E/M	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.000.000,00	7.000.000,00	1.131.420,90	16,16	5.757.037,42	82,24	1.242.962,58
Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	7.000.000,00	7.000.000,00	1.131.420,90	16,16	5.757.037,42	82,24	1.242.962,58
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	4.534,40	15,11	14.430,66	48,10	15.569,34
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	4.534,40	90,69	12.306,69	246,13	-7.306,69
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	43,97	1,10	3.956,03
Indenizações	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Restituições	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	43,97	2,20	1.956,03
Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	5.477,63	0,00	5.477,63	0,00
Demais Receitas Correntes	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	2.080,00	9,90	18.920,00
RECEITAS DE CAPITAL	10.077.708,00	10.077.708,00	0,00	0,00	745.452,00	7,40	9.332.256,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.067.708,00	10.067.708,00	0,00	0,00	745.452,00	7,40	9.322.256,00
Transferências da União e de suas Entidades	9.667.708,00	9.667.708,00	0,00	0,00	745.452,00	7,71	8.922.256,00
Transferências da União	9.667.708,00	9.667.708,00	0,00	0,00	745.452,00	7,71	8.922.256,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA**

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2019



RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	50.000.000,00	50.000.000,00	4.600.857,76	9,20	26.750.211,05	53,50	23.249.788,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	50.000.000,00	50.000.000,00	4.600.857,76	9,20	26.750.211,05	53,50	23.249.788,95
DÉFICIT (VI) <sup>1</sup>	--	--	--	--	-684.348,21	--	--
TOTAL (VII) = (V + VI)	50.000.000,00	50.000.000,00	4.600.857,76	9,20	26.065.862,84	53,50	23.249.788,95
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	--	--	--	--	--	--	--
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	--	--	--	--	--	--	--
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	--	--	--	--	--	--	--

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.000.000,00	50.000.000,00	5.270.674,27	30.425.969,50	19.574.030,50	5.535.396,72	27.434.559,26	22.565.440,74	26.221.395,25	0,00
DESPESAS CORRENTES	35.676.552,00	34.920.092,50	4.759.285,50	26.175.626,34	8.744.466,16	5.426.372,18	24.121.355,31	10.798.737,19	23.038.034,30	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.278.629,00	17.508.531,03	2.270.066,10	13.133.560,42	4.574.970,61	2.575.517,87	12.338.031,18	5.170.499,85	12.338.031,18	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.396.923,00	17.410.561,47	2.489.219,40	13.042.065,92	4.568.495,55	2.850.854,31	11.783.324,13	5.627.237,34	10.700.003,12	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	14.263.448,00	15.019.907,50	511.388,77	4.250.343,16	10.769.564,34	109.024,54	3.313.203,95	11.706.703,55	3.183.360,95	0,00
INVESTIMENTOS	13.652.669,00	14.428.683,50	459.633,90	3.923.588,29	10.505.095,21	47.184,00	3.005.569,55	11.423.113,95	2.875.726,55	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	10.779,00	10.779,00	0,00	0,00	10.779,00	0,00	0,00	10.779,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DÍVIDA	600.000,00	580.445,00	51.754,87	326.754,87	253.690,13	61.840,54	307.634,40	272.810,60	307.634,40	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.000.000,00	50.000.000,00	5.270.674,27	30.425.969,50	19.574.030,50	5.535.396,72	27.434.559,26	22.565.440,74	26.221.395,25	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	50.000.000,00	50.000.000,00	5.270.674,27	30.425.969,50	19.574.030,50	5.535.396,72	27.434.559,26	22.565.440,74	26.221.395,25	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	--	--	--	--	--	--	0,00	--	--	--
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	50.000.000,00	50.000.000,00	5.270.674,27	30.425.969,50	19.574.030,50	5.535.396,72	27.434.559,26	22.565.440,74	26.221.395,25	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTABIL - Unidade Responsável: PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA, Emissão: 25/11/2019, às 11:21:43, Assinado Digitalmente no dia 25/11/2019, às 11:21:43.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres res e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.

**LOURIVALDO SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal  
CPF : 074.667.145-87

**JOAO SOUZA RIOS**  
Tesorreiro  
CPF : 123.654.675-04

**ODALTON CEZAR SILVA**  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC: BA 023660/O-0

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



BA - EXECUTIVO  
**PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
 (Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (f)		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)			% (b/total b)	% (d/total d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	50.000.000,00	50.000.000,00	5.270.674,27	30.425.969,50	19.574.030,50	27.434.559,26	100,00	22.565.440,74	0,00		
LEGISLATIVA	1.397.813,00	1.397.813,00	184.206,53	1.260.563,12	137.249,88	1.194.693,15	4,35	203.119,85	0,00		
Atenção Básica	761.000,00	758.713,58	124.869,44	636.369,44	122.344,14	636.369,44	2,32	122.344,14	0,00		
Ação Legislativa	636.813,00	639.099,42	59.337,09	624.193,68	14.905,74	58.323,71	2,04	80.775,71	0,00		
ADMINISTRAÇÃO	4.034.508,00	3.710.407,00	242.433,11	2.914.755,83	795.651,17	2.567.710,08	9,36	1.142.696,92	0,00		
Administração Geral	4.034.508,00	3.710.407,00	242.433,11	2.914.755,83	795.651,17	2.567.710,08	9,36	1.142.696,92	0,00		
SEGURANÇA PÚBLICA	824.000,00	837.608,00	127.009,10	773.500,81	64.107,19	145.938,82	2,56	135.438,53	0,00		
Administração Geral	166.000,00	166.000,00	23.664,13	119.630,81	46.369,19	113.833,19	0,41	52.166,81	0,00		
Policimento	658.000,00	671.608,00	103.344,97	653.870,00	17.738,00	588.336,28	2,14	83.271,72	0,00		
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.190.962,00	2.145.702,00	105.777,97	900.458,61	1.245.243,39	173.447,08	2,74	1.395.119,19	0,00		
Assistência ao Idoso	15.892,00	15.892,00	0,00	0,00	15.892,00	0,00	0,00	15.892,00	0,00		
Assistência à Criança e ao Adolescente	139.430,00	133.905,00	1.078,02	12.826,68	121.078,32	2.178,02	0,04	122.268,14	0,00		
Assistência Comunitária	1.770.640,00	1.730.905,00	104.699,95	784.611,86	946.293,14	171.269,06	2,68	994.979,12	0,00		
Saneamento Básico Urbano	265.000,00	265.000,00	0,00	103.020,07	161.979,93	0,00	3,020,07	261.979,93	0,00		
SAÚDE	10.118.916,00	10.118.916,00	1.009.447,61	7.355.240,78	2.763.675,22	1.449.228,30	24,50	3.397.110,90	0,00		
Atenção Básica	6.404.869,00	6.126.774,11	460.681,63	4.495.501,48	1.631.272,63	798.559,11	15,30	1.930.361,64	0,00		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.205.427,00	3.316.190,89	397.772,68	2.426.765,59	889.425,30	487.196,24	7,66	1.215.234,75	0,00		
Supporte Profilático e Terapêutico	120.000,00	287.331,00	130.483,30	262.423,71	24.907,29	130.833,30	0,96	24.907,29	0,00		
Vigilância Epidemiológica	388.620,00	388.620,00	20.510,00	170.500,00	218.070,00	32.639,65	0,59	226.607,22	0,00		
EDUCAÇÃO	16.810.358,00	16.846.168,00	2.134.341,95	11.101.726,91	5.744.441,09	10.509.423,39	38,31	6.336.744,61	0,00		
Ensino Fundamental	3.080.158,00	3.401.572,96	665.328,08	2.765.011,86	636.561,10	672.357,79	10,02	651.583,61	0,00		
Educação Especial	26.950,00	26.950,00	0,00	0,00	26.950,00	0,00	0,00	26.950,00	0,00		
Educação Básica	13.703.250,00	13.417.645,04	1.469.013,87	8.336.715,05	5.080.929,99	1.453.420,82	28,28	5.658.211,00	0,00		
CULTURA	543.021,00	728.521,00	312.000,00	609.500,00	119.021,00	87.500,00	1,40	343.521,00	0,00		
Difusão Cultural	543.021,00	728.521,00	312.000,00	609.500,00	119.021,00	87.500,00	1,40	343.521,00	0,00		
URBANISMO	8.885.838,00	8.748.097,00	993.694,63	4.524.330,52	4.223.766,48	596.016,57	13,27	5.107.230,40	0,00		
Administração Geral	1.915.000,00	1.905.000,00	233.989,78	1.554.517,82	350.482,18	273.336,89	5,25	465.878,01	0,00		
Infra-estrutura Urbana	5.893.336,00	5.840.695,00	532.754,45	2.996.179,97	3.744.515,03	95.281,07	4,86	4.508.426,69	0,00		

Página: 1 de 2

**Prefeitura Municipal de Várzea da Roça**

Serviços Urbanos	1.077.502,00	1.002.402,00	226.950,40	873.652,73	2,87	128.769,27	227.398,61	869.476,30	3,17	132.925,70	0,00
HABITAÇÃO	35.752,00	35.752,00	0,00	0,00	0,00	35.752,00	0,00	0,00	0,00	35.752,00	0,00
Habituação Urbana	35.752,00	35.752,00	0,00	0,00	0,00	35.752,00	0,00	0,00	0,00	35.752,00	0,00
SANEAMENTO	643.613,00	628.287,00	1.653,96	32.830,75	0,11	595.456,25	5.434,21	30.463,96	0,11	597.823,04	0,00
Saneamento Básico Rural	73.613,00	78.287,00	3.600,00	14.274,00	0,05	64.013,00	3.600,00	14.274,00	0,05	64.013,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	570.000,00	550.000,00	-1.946,04	18.556,75	0,06	531.443,25	1.834,21	16.189,96	0,06	533.810,04	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	302.825,00	437.285,00	17.200,00	169.144,68	0,56	268.140,32	17.200,00	169.144,68	0,62	268.140,32	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	302.825,00	437.285,00	17.200,00	169.144,68	0,56	268.140,32	17.200,00	169.144,68	0,62	268.140,32	0,00
AGRICULTURA	1.708.685,00	1.708.685,00	0,00	0,00	0,00	1.708.685,00	0,00	0,00	0,00	1.708.685,00	0,00
Administração Geral	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Abastecimento	1.048.685,00	1.048.685,00	0,00	0,00	0,00	1.048.685,00	0,00	0,00	0,00	1.048.685,00	0,00
Promoção Da Produção Agropecuária	610.000,00	610.000,00	0,00	0,00	0,00	610.000,00	0,00	0,00	0,00	610.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Promoção Comercial	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
TRANSPORTE	485.000,00	626.450,00	39.155,00	193.220,00	0,64	433.230,00	39.155,00	193.220,00	0,70	433.230,00	0,00
Transporte Rodoviário	485.000,00	626.450,00	39.155,00	193.220,00	0,64	433.230,00	39.155,00	193.220,00	0,70	433.230,00	0,00
DESPORTO E LAZER	973.709,00	973.709,00	815,00	22.815,00	0,07	950.894,00	11.815,00	22.815,00	0,08	950.894,00	0,00
Desporto Comunitário	973.709,00	973.709,00	815,00	22.815,00	0,07	950.894,00	11.815,00	22.815,00	0,08	950.894,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	925.000,00	936.600,00	102.939,41	567.882,49	1,87	368.717,51	115.039,73	546.665,02	1,99	389.934,98	0,00
Administração Geral	284.000,00	284.000,00	29.048,47	193.048,47	0,63	90.951,53	31.063,12	190.995,79	0,70	93.004,21	0,00
Serviço da Dívida Interna	641.000,00	652.600,00	73.890,94	374.834,02	1,23	277.765,98	83.976,61	355.669,23	1,30	296.930,77	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Reserva de Contingência	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	50.000.000,00	50.000.000,00	5.270.674,27	30.425.969,50	100,00	19.574.030,50	5.535.396,72	27.434.559,26	100,00	22.565.440,74	0,00

FONTE: Sistema CONTABIL - Unidade Responsável: PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA. Emissão: 25/11/2019, às 11:21:43. Assinado Digitalmente no dia 25/11/2019, às 11:21:43.  
 ! Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**LOURIVALDO SOUZA FILHO**  
 Prefeito Municipal  
 CPF : 074.667.145-87

**JOAO SOUZA RIOS**  
 Tesoureiro  
 CPF : 123.654.675-04

**ODAILTON CEZAR SILVA**  
 Contador(a)  
 Reg. Prof.: CRC: BA 023660/O-0

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



BA - EXECUTIVO  
**PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
 Outubro de 2019

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019		
	Em Reais													
RECEITAS CORRENTES (I)	2.612.322,95	4.331.272,71	3.040.812,44	3.030.478,35	2.574.406,03	2.692.109,77	3.040.241,04	2.571.034,33	4.276.062,42	2.599.418,96	2.530.292,60	2.578.987,28	3.587.438,88	43.942.292,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	133.457,91	161.386,94	101.984,66	94.961,96	105.136,12	8.881,94	74.249,03	97.776,70	92.133,86	103.829,72	87.744,33	109.744,46	1.263.234,67	1.435.000,00
IPTU	7.125,77	3.929,39	8.554,75	10.016,30	14.976,38	8.881,94	2.222,92	1.448,23	3.548,07	2.175,92	4.495,16	8.266,90	75.341,73	56.000,00
ISS	42.245,25	48.876,10	41.442,45	31.648,03	38.313,99	3.000,00	33.484,79	44.147,67	46.306,88	54.828,09	46.963,48	37.347,30	501.241,61	462.000,00
ITBI	2.624,30	13.239,52	1.920,00	3.604,90	0,00	0,00	0,00	2.800,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	29.388,72	10.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	79.774,57	74.423,18	33.656,40	42.210,74	42.009,00	24.513,46	63.416,01	46.755,85	36.349,66	43.771,17	35.196,00	62.109,27	584.187,31	800.000,00
Contribuições	1.888,02	20.916,75	16.411,06	7.481,99	9.836,75	2.566,05	1.755,26	2.624,95	3.729,25	3.054,54	1.089,69	2.020,99	73.075,30	2.000,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	8.979,55	8.273,95	7.571,62	8.724,00	8.725,81	8.017,88	8.519,79	7.216,56	9.241,00	6.431,24	5.233,14	6.775,38	93.709,92	166.000,00
Contribuição de Melhoria	8.850,33	8.144,95	7.477,41	8.504,00	8.415,81	7.927,88	8.164,79	6.401,56	7.916,00	5.891,24	4.738,14	5.635,38	87.067,48	165.000,00
Contribuição de Melhoria	129,23	1.094,21	1.094,21	220,00	310,00	90,00	353,00	815,00	1.325,00	540,00	495,00	1.140,00	6.642,44	1.000,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	16.272,89	33.675,70	22.336,92	18.124,04	0,00	22.673,32	120,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.282,87	11.000,00
Contribuição de Melhoria	2.451.360,52	4.069.382,55	2.904.422,38	2.908.668,35	2.460.544,10	2.586.322,54	2.930.754,27	2.463.693,87	4.174.687,56	2.486.890,80	2.435.047,93	2.460.200,24	34.331.973,11	42.298.292,00
Contribuição de Melhoria	1.183.471,78	2.071.083,65	1.468.074,58	1.612.592,01	1.207.417,13	1.117.968,29	1.511.717,06	1.190.776,22	1.628.382,02	1.188.163,51	1.057.455,88	973.331,79	16.270.433,92	17.000.000,00
Contribuição de Melhoria	192.358,66	370.756,89	153.157,10	193.889,53	202.393,67	246.019,26	183.037,94	193.488,49	192.126,02	193.314,06	222.299,41	243.186,70	2.654.007,73	2.800.000,00
Contribuição de Melhoria	17.463,44	13.124,08	11.389,26	9.511,50	8.799,86	16.888,01	19.733,22	18.963,36	30.814,61	25.407,64	26.263,63	17.673,43	215.731,44	250.000,00
Contribuição de Melhoria	96,25	21,73	33,38	25,57	27,09	35,36	64,65	6,25	38,87	18,40	791,07	111,00	2.620,22	10.000,00
Contribuição de Melhoria	661,77	661,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.323,54	10.000,00
Contribuição de Melhoria	1.683,03	2.028,00	1.626,14	1.721,37	1.662,46	1.685,42	1.650,35	1.730,25	1.748,60	1.565,01	1.907,78	1.688,37	20.696,78	30.000,00
Contribuição de Melhoria	704.341,89	1.024.573,37	521.740,24	615.289,43	540.882,17	627.335,86	646.431,45	536.149,05	600.336,71	537.451,61	555.896,35	575.524,55	7.486.152,68	7.000.000,00
Contribuição de Melhoria	351.083,70	587.153,06	748.401,68	475.638,94	499.361,72	516.690,34	568.119,60	522.880,25	1.652.889,73	540.970,57	570.434,41	647.684,80	7.681.006,80	15.198.292,00
Contribuição de Melhoria	2.252,08	58.553,57	4.496,86	0,00	0,00	847,00	18,00	2.267,20	0,00	2.267,20	2.267,20	2.267,20	75.236,31	30.000,00
Contribuição de Melhoria	-278.810,29	-366.739,49	-326.530,76	-363.203,66	-283.727,44	-288.122,08	-342.910,43	-280.646,78	-254.140,29	-281.380,61	-261.361,77	-247.060,35	-3.574.633,95	-4.020.000,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	-278.810,29	-366.739,49	-326.530,76	-363.203,66	-283.727,44	-288.122,08	-342.910,43	-280.646,78	-254.140,29	-281.380,61	-261.361,77	-247.060,35	-3.574.633,95	-4.020.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (II) = (I - II)	2.333.512,66	3.964.533,22	2.714.281,68	2.667.274,69	2.290.678,89	2.403.987,69	2.697.330,61	2.290.387,55	4.021.921,13	2.318.038,35	2.268.930,83	2.331.926,93	32.302.804,93	39.922.292,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL - Unidade Responsável: PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA, Emissão: 25/11/2019, às 11:21:51, Assinado Digitalmente no dia 25/11/2019, às 11:21:51.

LOURIVALDO SOUZA FILHO  
 Prefeito Municipal  
 CPF : 074.667.145-87

JOAO SOUZA RIOS  
 Tesoureiro  
 CPF : 123.654.675-04

ODAILTON CEZAR SILVA  
 Contadora(a)  
 Reg. Prof.: CRC: BA 023660/O-0

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2019



RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018				
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00				
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00				
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00				
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00				
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00				
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(IV) = (I + III + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>--</b>	<b>--</b>

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

<u>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</u>		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,00	
<u>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</u>		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,00	
<u>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</u>		<u>APORTES REALIZADOS</u>	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00	
Outros Aportes para o RPPS		0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00	
<u>BENS E DIREITOS DO RPPS</u>		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2019	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa		2.694.437,51	3.192.144,14
Investimentos e Aplicações		0,00	0,00
Outros Bens e Direitos		0,00	0,00

## PLANO FINANCEIRO

<u>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</u>	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(XI) = (IX + X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>--</b>	<b>--</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>							
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00							
Recursos para Formação de Reserva	0,00							

LOURIVALDO SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal  
CPF : 074.667.145-87

JOAO SOUZA RIOS  
Tesoureiro  
CPF : 123.654.675-04

ODAILTON CEZAR SILVA  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC: BA 023660/O-0

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2019



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2019					
		RECEITAS REALIZADAS (a)					
RECEITAS CORRENTES (I)	39.942.292,00	26.023.376,90					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.435.000,00	968.389,82					
IPTU	56.000,00	64.286,57					
ISS	462.000,00	410.020,26					
ITBI	10.000,00	13.524,90					
IRRF	800.000,00	429.987,56					
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	107.000,00	50.570,53					
Contribuições	2.000,00	0,00					
Receita Patrimonial	186.000,00	95.074,27					
Aplicações Financeiras (II)	185.000,00	88.690,06					
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	6.384,21					
Transferências Correntes	38.278.292,00	24.882.147,87					
Cota-Parte do FPM	13.600.000,00	10.542.505,09					
Cota-Parte do ICMS	2.240.000,00	1.672.729,95					
Cota-Parte do IPVA	200.000,00	148.115,76					
Cota-Parte do ITR	8.000,00	2.001,86					
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	0,00					
Transferências da LC 61/1989	24.000,00	16.985,75					
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00					
Outras Transferências Correntes	22.198.292,00	12.499.809,46					
Demais Receitas Correntes	41.000,00	77.764,94					
Outras Receitas Financeiras (III)	10.000,00	2.080,00					
Receitas Correntes Restantes	41.000,00	77.764,94					
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	39.747.292,00	25.932.606,84					
RECEITAS DE CAPITAL (V)	10.077.708,00	745.452,00					
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00					
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00					
Alienação de Bens	10.000,00	0,00					
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00					
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00					
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00					
Transferências de Capital	10.067.708,00	745.452,00					
Convênios	9.510.708,00	745.452,00					
Outras Transferências de Capital	557.000,00	0,00					
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	10.077.708,00	745.452,00					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	49.825.000,00	26.678.058,84					
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
LIQUIDADOS	PAGOS						
DESPESAS CORRENTES (XIII)	34.920.092,50	26.175.626,34	24.121.355,31	23.038.034,30	493.247,80	301.347,72	301.347,72
Pessoal e Encargos Sociais	17.508.531,03	13.133.560,42	12.338.031,18	12.338.031,18	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.410.561,47	13.042.065,92	11.783.324,13	10.700.003,12	493.247,80	301.347,72	301.347,72
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.410.561,47	13.042.065,92	11.783.324,13	10.700.003,12	493.247,80	301.347,72	301.347,72
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	34.919.092,50	26.175.626,34	24.121.355,31	23.038.034,30	493.247,80	301.347,72	301.347,72
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	15.019.907,50	4.250.343,16	3.313.203,95	3.183.360,95	273.421,67	0,00	0,00
Investimentos	14.428.683,50	3.923.588,29	3.005.569,55	2.875.726,55	273.421,67	0,00	0,00
Inversões Financeiras	10.779,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.779,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	580.445,00	326.754,87	307.634,40	307.634,40	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	14.439.462,50	3.923.588,29	3.005.569,55	2.875.726,55	273.421,67	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	49.418.555,00	30.099.214,63	27.126.924,86	25.913.760,85	766.669,47	301.347,72	301.347,72
RESULTADO PRIMÁRIO - (XXIV) = XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)							-303.719,20

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

366.874,00

Página: 1 de 2

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2019



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)

-303.719,20

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

-3.591.615,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Em 5º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.361.184,25	5.005.515,02
DEDUÇÕES (XXIX)	2.411.467,85	2.694.437,51
Disponibilidade de Caixa	2.411.467,85	2.694.437,51
Disponibilidade de Caixa bruta	3.192.144,14	2.694.777,51
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	780.676,29	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.949.716,40	2.311.077,51
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>		<b>638.638,89</b>

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	638.638,89
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
RESULTADO DO BACEN (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>638.638,89</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)</b>	<b>638.638,89</b>

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA, Emissão: 25/11/2019, às 11:29:32, Assinado Digitalmente no dia 25/11/2019, às 11:29:32.

LOURIVALDO SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal  
CPF : 074.667.145-87

JOAO SOUZA RIOS  
Tesoureiro  
CPF : 123.654.675-04

ODAILTON CEZAR SILVA  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC: BA 023660/O-0

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça


**BA - EXECUTIVO**  
**PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
 (Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2019

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a + b)
	Inscritos			Saldo (a)	Cancelados	Pagos	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)			
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018	Em 31 de dezembro de 2018										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	14.006,82	766.669,47	766.669,47	0,00	14.006,82	766.669,47	0,00	0,00	301.347,72	1.312.992,98	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	14.006,82	766.669,47	766.669,47	0,00	14.006,82	766.669,47	0,00	0,00	301.347,72	1.312.992,98	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA	14.006,82	630.197,50	630.197,50	0,00	14.006,82	630.197,50	0,00	0,00	288.461,72	1.312.992,98	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARZEA DO ROÇA	0,00	129.593,95	129.593,95	0,00	0,00	129.593,95	0,00	0,00	12.886,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE VARZEA DO ROÇA	0,00	6.878,02	6.878,02	0,00	0,00	6.878,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA DO ROÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XIV) = (XI + XIII)</b>	<b>14.006,82</b>	<b>766.669,47</b>	<b>766.669,47</b>	<b>0,00</b>	<b>14.006,82</b>	<b>766.669,47</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>301.347,72</b>	<b>1.312.992,98</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema FATOR CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA, Emissão: 15/03/2018, às 10:33:56. Assinado digitalmente no dia 15/03/2018, às 10:33:56.

  
**LOURIVALDO SOUZA FILHO**  
 Prefeito Municipal  
 CPF : 074.667.145-87

  
**JOAO SOUZA RIOS**  
 Tesoureiro  
 CPF : 123.654.675-04

**ODAILTON CEZAR SILVA**  
 Contador(a)  
 Reg. Prof.: CRC: BA.023660/O-0

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA**

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2019

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)



Em Reais

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	1.328.000,00	1.328.000,00	917.819,29	69,11
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	56.000,00	56.000,00	64.286,57	114,80
1.1.1- IPTU	50.000,00	50.000,00	28.506,99	57,01
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	6.000,00	6.000,00	35.779,58	596,33
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.000,00	10.000,00	13.524,90	135,25
1.2.1- ITBI	10.000,00	10.000,00	13.524,90	135,25
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	462.000,00	462.000,00	410.020,26	88,75
1.3.1- ISS	400.000,00	400.000,00	313.589,77	78,40
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	55.119,05	2.755,95
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	800.000,00	800.000,00	429.987,56	53,75
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	20.100.000,00	20.100.000,00	15.311.422,58	76,18
2.1- Cota-Parte FPM	17.000.000,00	17.000.000,00	13.015.878,49	76,56
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.000.000,00	17.000.000,00	12.366.867,99	72,75
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	649.010,50	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	2.090.912,18	74,68
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	16.985,75	56,62
2.5- Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	2.502,24	25,02
2.6- Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	185.143,92	74,06
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>21.428.000,00</b>	<b>21.428.000,00</b>	<b>16.229.241,87</b>	<b>75,74</b>
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	944.357,00	944.357,00	692.399,36	73,32
5.1- Transferências do Salário-Educação	404.357,00	404.357,00	293.001,68	72,46
5.2- Transferências Diretas - PDDE	10.000,00	10.000,00	780,00	7,80
5.3- Transferências Diretas - PNAE	335.000,00	335.000,00	260.152,40	77,66
5.4- Transferências Diretas - PNATE	195.000,00	195.000,00	138.465,28	71,01
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>	<b>944.357,00</b>	<b>944.357,00</b>	<b>692.399,36</b>	<b>73,32</b>
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	4.020.000,00	4.020.000,00	2.929.084,17	72,86
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.400.000,00	3.400.000,00	2.473.373,40	72,75
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	560.000,00	560.000,00	418.182,23	74,68
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	2.000,00	2.000,00	500,38	25,02
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	50.000,00	50.000,00	37.028,16	74,06
<b>11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	11.483.619,00	11.483.619,00	7.671.142,49	66,80
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.000.000,00	7.000.000,00	5.757.037,42	82,24
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	4.443.619,00	4.443.619,00	1.893.418,60	42,61
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	40.000,00	40.000,00	20.686,47	51,72
<b>12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)</b>	<b>2.980.000,00</b>	<b>2.980.000,00</b>	<b>2.827.953,25</b>	<b>94,90</b>

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) &gt; 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) &lt; 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.200.000,00	7.200.000,00	5.259.056,10	73,04	4.737.132,74	65,79	521.923,36	
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13.2- Com Ensino Fundamental	7.200.000,00	7.200.000,00	5.259.056,10	73,04	4.737.132,74	65,79	521.923,36	
14- OUTRAS DESPESAS	4.283.619,00	4.283.619,00	2.888.727,93	67,44	2.878.150,18	67,19	10.577,75	
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14.2- Com Ensino Fundamental	4.283.619,00	4.283.619,00	2.888.727,93	67,44	2.878.150,18	67,19	10.577,75	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.483.619,00	11.483.619,00	8.147.784,03	70,95	7.615.282,92	66,31	532.501,11	
<b>DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DE FUNDEB</b>							<b>VALOR</b>	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB								0,00
16.1 - FUNDEB 60%								0,00
16.2 - FUNDEB 40%								0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
17.1 - FUNDEB 60%								0,00
17.2 - FUNDEB 40%								0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)								0,00
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>							<b>VALOR</b>	
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)								7.615.282,92
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %								61,75
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %								37,52
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %								-0,73
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>							<b>VALOR</b>	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS								414.822,88
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019²								300.266,88
<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB</b>								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100		
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Prê-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	13.258.275,00	13.294.085,00	9.707.073,36	73,17	9.121.091,33	68,75	585.982,03	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	11.483.619,00	11.483.619,00	8.147.784,03	70,95	7.615.282,92	66,31	532.501,11	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.774.656,00	1.810.466,00	1.559.289,33	87,43	1.505.808,41	84,43	53.480,92	
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	13.258.275,00	13.294.085,00	9.707.073,36	73,17	9.121.091,33	68,75	585.982,03	
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>							<b>VALOR</b>	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)								2.827.953,25
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								1.893.418,60
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS								0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO								0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)								0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)6								4.721.371,85
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))6								4.399.719,48
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%5								27,11
<b>OUTRAS INFORMações PARA CONTROLE</b>								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100		
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	409.357,00	409.357,00	329.876,92	80,58	329.828,63	80,57	48,29	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	936.726,00	1.142.196,00	959.276,63	83,99	953.003,43	83,44	6.273,20	
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.346.083,00	1.551.553,00	1.289.153,55	83,09	1.282.832,06	82,68	6.321,49	
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	3.237.108,00	3.508.003,00	2.765.011,86	78,82	2.749.989,35	78,39	15.022,51	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2019 (j)			
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				11.309,87		0,00		
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino				1.546,66		0,00		
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB				9.763,21		0,00		

**Prefeitura Municipal de Várzea da Roça**

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	414.822,88	64.069,59
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	24.984.823,50	863.229,81
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	25.226.308,01	899.127,22
47.1 Orçamento do Exercício	24.926.041,13	899.127,22
47.2 Restos a Pagar	300.266,88	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	20.686,47	0,00
49- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	173.338,37	28.172,18
50- (+) Ajustes	65,80	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	65,80	0,00
51- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	173.272,57	28.172,18

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA, Emissão:25/11/2019, às 11:29:36, Assinado Digitalmente no dia 25/11/2019, às 11:29:36.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/19884

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre



LOURIVALDO SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal  
CPF : 074.667.145-87



JOAO SOUZA RIOS  
Tesoureiro  
CPF : 123.654.675-04



ODAILTON CEZAR SILVA  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC: BA 023660/O-0

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA**

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2019



RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a) - (b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d) - (e)
DESPESAS DE CAPITAL	15.019.907,50	4.250.343,16	3.313.203,95	0,00	10.769.564,34
Investimentos	14.428.683,50	3.923.588,29	3.005.569,55	0,00	10.505.095,21
Inversões Financeiras	10.779,00	0,00	0,00	0,00	10.779,00
Amortização da Dívida	580.445,00	326.754,87	307.634,40	0,00	253.690,13
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	100.000.000,00	60.851.939,00	54.869.118,52	0,00	39.148.061,00
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)</b>	<b>-100.000.000,00</b>	<b>-60.851.939,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-39.148.061,00</b>

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA, Emissão:25/11/2019, às 11:29:40, Assinado Digitalmente no dia 25/11/2019, às 11:29:40.

Notas:

<sup>1</sup> Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

LOURIVALDO SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal  
CPF : 074.667.145-87

JOAO SOUZA RIOS  
Tesoureiro  
CPF : 123.654.675-04

ODAILTON CEZAR SILVA  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC: BA 023660/O-0

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA**

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2019



RREO – ANEXO 10 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA, Emissão: 25/11/2019, às 11:29:58.  
 1 Projeção atuarial elaborada em 25/11/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MP S.

LOURIVALDO SOUZA FILHO  
 Prefeito Municipal  
 CPF : 074.667.145-87

JOAO SOUZA RIOS  
 Tesoureiro  
 CPF : 123.654.675-04

ODAILTON CEZAR SILVA  
 Contador(a)  
 Reg. Prof.: CRC: BA 023660/O-0

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2019



RREO – ANEXO 11 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a) - (b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	10.000,00	0,00	10.000,00
Recicla de Alienação de Bens Móveis	5.000,00	0,00	5.000,00
Recicla de Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	0,00	5.000,00
Recicla de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Recicla de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	15.019.907,50	4.250.343,16	3.313.203,95	3.183.360,95	937.139,21	0,00	11.836.546,55
Despesas de Capital	15.019.907,50	4.250.343,16	3.313.203,95	3.183.360,95	937.139,21	0,00	11.836.546,55
Investimentos	14.428.683,50	3.923.588,29	3.005.569,55	2.875.726,55	918.018,74	0,00	11.552.956,95
Inversões Financeiras	10.779,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.779,00
Amortização da Dívida	580.445,00	326.754,87	307.634,40	307.634,40	19.120,47	0,00	272.810,60
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio do Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (h)	EXERCÍCIO (i) = (Ib - (IIe+ IIIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	-3.183.360,95	-3.183.360,95

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA, Emissão:25/11/2019, às 11:31:01, Assinado Digitalmente no dia 25/11/2019, às 11:31:01.

LOURIVALDO SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal  
CPF : 074.667.145-87

JOAO SOUZA RIOS  
Tesoureiro  
CPF : 123.654.675-04

ODAILTON CEZAR SILVA  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC: BA 023660/O-0

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2019



RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.328.000,00	1.328.000,00	917.819,29	69,11
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	56.000,00	56.000,00	64.286,57	114,80
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	13.524,90	135,25
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	462.000,00	462.000,00	410.020,26	88,75
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	800.000,00	800.000,00	429.987,56	53,75
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.100.000,00	20.100.000,00	14.662.412,08	72,95
Cota-Parte FPM	17.000.000,00	17.000.000,00	12.366.867,99	72,75
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	2.502,24	25,02
Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	185.143,92	74,06
Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	2.090.912,18	74,68
Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	16.985,75	56,62
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>21.428.000,00</b>	<b>21.428.000,00</b>	<b>15.580.231,37</b>	<b>72,71</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.737.000,00	1.737.000,00	2.197.247,84	126,50
Provenientes da União	1.482.000,00	1.482.000,00	2.122.247,84	143,20
Provenientes dos Estados	100.000,00	100.000,00	75.000,00	75,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>1.737.000,00</b>	<b>1.737.000,00</b>	<b>2.197.247,84</b>	<b>126,50</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados <sup>6</sup>
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	9.063.262,00	8.974.523,65	6.801.575,32	75,79	6.237.471,64	69,50	564.103,68
Pessoal e Encargos Sociais	3.509.602,00	3.241.478,65	2.459.953,68	75,89	2.369.659,36	73,10	90.294,32
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.553.660,00	5.733.045,00	4.341.621,64	100,00	3.867.812,28	67,47	473.809,36
DESPESAS DE CAPITAL	1.055.654,00	1.144.392,35	553.665,46	48,38	484.333,46	42,32	69.332,00
Investimentos	1.055.654,00	1.144.392,35	553.665,46	48,38	484.333,46	42,32	69.332,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>10.118.916,00</b>	<b>10.118.916,00</b>	<b>7.355.240,78</b>	<b>72,69</b>	<b>6.721.805,10</b>	<b>66,43</b>	<b>633.435,68</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados <sup>6</sup>
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.528.949,00	5.528.949,00	3.752.041,25	51,01	3.445.051,71	51,25	306.989,54
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.528.949,00	5.528.949,00	3.752.041,25	51,01	3.445.051,71	51,25	306.989,54
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA <sup>1</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES <sup>3</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>5.528.949,00</b>	<b>5.528.949,00</b>	<b>3.752.041,25</b>	<b>51,01</b>	<b>3.445.051,71</b>	<b>51,25</b>	<b>306.989,54</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>4.589.967,00</b>	<b>4.589.967,00</b>	<b>3.603.199,53</b>	<b>21,68</b>	<b>3.276.753,39</b>	<b>15,18</b>	<b>326.446,14</b>

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2019



PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = $(VI(h \text{ ou } i) / IIIb \times 100)6$ - LIMITE CONSTITUCIONAL	21,03
---	-------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL $(VI(h \text{ ou } i) - (15 \times IIIb)/100)6$	939.718,68
--	------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de 2019	0,00	0,00	0,00
<b>Total (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência 2019	0,00	0,00	0,00
<b>Total (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados <sup>7</sup>
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l)x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m)x100	
Atenção Básica	6.404.869,00	6.126.774,11	4.495.501,48	61,12	4.196.412,47	62,43	299.089,01
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.205.427,00	3.316.190,89	2.426.765,59	32,99	2.100.956,14	31,26	325.809,45
Suporte Profilático e Terapêutico	120.000,00	287.331,00	262.423,71	3,57	262.423,71	3,90	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	388.620,00	388.620,00	170.550,00	2,32	162.012,78	2,41	8.537,22
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.118.916,00</b>	<b>10.118.916,00</b>	<b>7.355.240,78</b>	<b>100,00</b>	<b>6.721.805,10</b>	<b>100,00</b>	<b>633.435,68</b>

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA, Emissão: 25/11/2019, às 11:31:05, Assinado Digitalmente no dia 25/11/2019, às 11:31:05.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "f" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total f".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "f" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total f".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

LOURIVALDO SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal  
CPF : 074.667.145-87

JOAO SOUZA RIOS  
Tesoureiro  
CPF : 123.654.675-04

ODAILTON CEZAR SILVA  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC: BA 023660/O-0

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA**

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2019



RRÉO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estaduais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	30.319.065,15	32.321.422,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADA PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL. Unidade Responsável: PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA, Emissão: 25/11/2019, às 11:34:52. Assinado Digitalmente no dia 25/11/2019, às 11:34:52.

LOURIVALDO SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal  
CPF : 074.667.145-87

JOAO SOUZA RIOS  
Tesoureiro  
CPF : 123.654.675-04

ODAILTON CEZAR SILVA  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC: BA 023660/O-0

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA<sup>aa</sup>**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2019



RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
<b>RECEITAS</b>					
Previsão Inicial			50.000.000,00		
Previsão Atualizada			50.000.000,00		
Receitas Realizadas			26.750.211,05		
Déficit Orçamentário			684.348,21		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			0,00		
<b>DESPESAS</b>					
Dotação Inicial			50.000.000,00		
Créditos Adicionais			3.249.788,98		
Dotação Atualizada			50.000.000,00		
Despesas Empenhadas			30.425.969,50		
Despesas Liquidadas			27.434.559,26		
Despesas Pagas			26.221.395,25		
Superávit Orçamentário			0,00		
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>			
Despesas Empenhadas			30.425.969,50		
Despesas Liquidadas			27.434.559,26		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>			
Receita Corrente Líquida			32.302.804,93		
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>		<b>Até o Bimestre</b>			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)			0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)			0,00		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)			0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)			0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)			0,00		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			0,00		
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>	
Resultado Nominal		-3.591.615,00	-303.719,20	8,46	
Resultado Primário		366.874,00	-303.719,20	-82,79	
<b>RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo	780.676,29	14.006,82	766.669,47	0,00	
Poder Legislativo	780.676,29	14.006,82	766.669,47	0,00	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo	1.614.340,70	1.312.992,98	301.347,72	0,00	
Poder Legislativo	1.614.340,70	1.312.992,98	301.347,72	0,00	
Poder Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>2.395.016,99</b>	<b>1.326.999,80</b>	<b>1.068.017,19</b>	<b>0,00</b>	
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Límites Constitucionais Anuais</b>		
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		4.399.719,48	<18% / 25%>	27,11	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	60%	0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		4.737.132,74	60%	61,75	
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	100%	100,00	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receitas de Operação de Crédito			0,00	10.000,00	
Despesa de Capital Líquida			4.250.343,16	10.769.564,34	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Plano Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a realizado</b>		
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos			0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Límites Constitucionais Anuais</b>		
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		3.276.753,39	15,00	21,03	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>		<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas / RCL (%)		0,00			

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA, Emissão: 25/11/2019, às 11:40:33, Assinado Digitalmente no dia 25/11/2019, às 11:40:33.

  
 LOURIVALDO SOUZA FILHO  
 Prefeito Municipal  
 CPF : 074.667.145-87

  
 JOAO SOUZA RIOS  
 Tesoureiro  
 CPF : 123.654.675-04

  
 ODAILTON CEZAR SILVA  
 Contador(a)  
 Reg. Prof.: CRC: BA 023660/O-0

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



BA - EXECUTIVO  
**PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS**  
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
 Setembro de 2019

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		
	Data	Valor		Data	Valor	Nº do PP
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1 REGIAO	05/09/2019	1.929,78	1388	05/09/2019	1.929,78	4238
	30/09/2019	3.167,65	1381	30/09/2019	3.167,65	4653
<b>TOTAL</b>	-	<b>5.097,43</b>	-	-	<b>5.097,43</b>	-

LOURIVALDO SOUZA FILHO  
 Prefeito Municipal  
 CPF : 074.667.145-87

JOAO SOUZA RIOS  
 Tesoureiro  
 CPF : 123.654.675-04

ODAILTON CEZAR SILVA  
 Contador(a)  
 Reg. Prof.: CRC: BA.023660/O-0

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



BA - EXECUTIVO  
**PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS**  
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
 Outubro de 2019

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		
	Data	Valor		Data	Valor	Nº do PP
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO	01/10/2019	4.269,18	1490	01/10/2019	4.269,18	4732
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO	01/10/2019	1.097,79	1491	01/10/2019	1.097,79	4733
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO	01/10/2019	1.775,11	1492	01/10/2019	1.775,11	4734
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO	18/10/2019	3.230,17	1493	18/10/2019	3.230,17	5048
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO	18/10/2019	2.515,24	1494	18/10/2019	2.515,24	5049
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO	18/10/2019	4.151,15	1495	18/10/2019	4.151,15	5050
<b>TOTAL</b>	-	<b>17.038,64</b>	-	-	<b>17.038,64</b>	-

LOURIVALDO SOUZA FILHO  
 Prefeito Municipal  
 CPF : 074.667.145-87

JOAO SOUZA RIOS  
 Tesoureiro  
 CPF : 123.654.675-04

ODAILTON CEZAR SILVA  
 Contador(a)  
 Reg. Prof.: CRC: BA 023660/O-0

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Contrato

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 067/2019.  
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019.**

O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA** - BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5.901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça - Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE** vem, nos termos do art. 78, II, III e V e art. 79, I da Lei 8.666/93, promover a rescisão unilateral do Contrato de Prestação de Serviços nº 067/2019, que tem por objeto a execução de obras de pavimentação asfáltica (TSD) com drenagem superficial das Ruas Enedina Bastos, A-T1, A-T2, AT3, Rozeno Cedraz - T1, Rozeno Cedraz - T2, Isabel Bastos, Alvorada, na sede, no município de Várzea da Roça-BA, conforme Convênio nº 065/2018 – CONDER, celebrado com a empresa **DAUD EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** CNPJ nº. 18.318.752/0001-60, com sede na Rua Doutor José Peroba, nº 349, Empresarial Costa Azul, Sala 101, Stiep, Salvador-BA.

CONSIDERANDO a prática de reiteradas irregularidades na execução do contrato, seja pela lentidão, seja pelo cumprimento irregular de especificações estabelecidas no projeto, inclusive omissão quanto a pagamentos de seus funcionários.

CONSIDERANDO que mesmo após três notificações extrajudiciais para sanar as irregularidades, a empresa não procedeu ao saneamento das falhas apontadas, nem apresentou justificativas plausíveis, estando a obra, neste momento paralisada.

Cláusula 1º. Fica rescindido unilateralmente o contrato 067/2019, por abandono do serviço, pelas razões acima referidas, na forma dos artigos 77, 78, I, III e V e art. 79, I da Lei 8.666/93, sem qualquer direito a indenização ao contratado.

Parágrafo Único – Fica determinado a abertura de Processo Administrativo para apuração de responsabilidade e eventual aplicação de penalidade, assegurada a ampla defesa.

Cláusula 2º. O presente Termo de Rescisão Unilateral gera efeitos a partir de sua assinatura e vai assinado em três vias, sendo um destinado à empresa contratada.

Várzea da Roça-Bahia, 25 de novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Lourivaldo Souza Filho  
Prefeito Municipal

Testemunhas:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Tomada de Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



Várzea da Roça – Bahia, 25.11.2019

**Ao representante legal da  
DAUD EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**

- Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº 067/2019 – Tomada de Preços nº 01/2019
- Abertura de Processo Administrativo para Aplicação de penalidade nº 001/2019.

Prezado Sr.,

**MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA – BAHIA**, Entidade de Direito Público Interno, com sede nesta cidade à Praça dos Poderes, 95, Centro, vem, através do Secretário Municipal de Administração abaixo assinado, em alusão ao Processo Licitatório acima citado, **NOTIFICAR** a empresa **DAUD EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 18.318.752/0001-60, com sede à Rua Doutor José Peroba, nº 349, Empresarial Costa Azul, Sala 101, Stiep, Salvador-Ba, dando-lhe ciência da Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº 067/2019, firmado com este Município e respectiva abertura de Processo Administrativo para aplicação de penalidade, por lentidão e posterior paralisação da obra, com cumprimento irregular de especificações, projetos e prazos (Art. 79, II, III e V da Lei Federal nº 8.666/93), aptos ainda a ensejar as penalidades dispostas no edital, contrato e na Lei 8.666/93.

Consigne-se à Empresa para que, querendo, **APRESENTE DEFESA** dos fatos acima narrados, no prazo de (05) cinco dias úteis, perante a Comissão Permanente de Licitações e Contratos Administrativos, ciente que sua omissão implicará na confissão dos mesmos.

**Anadilson da Cruz Pacheco**  
Secretário Municipal de Administração

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Contrato

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 283/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, CEP 44.635-000, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5.901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, denominada **CONTRATANTE**, do outro lado o Sr. **ODIRLEI JORDÃO BRITO**, CPF nº. 012.961.785-79 e RG nº 957854340 SSP BA residente e domiciliado na Rua Durvalina Miranda, nº 72, Centro, Miguel Calmon – BA, neste instrumento denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Contrato, que reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a Prestação de serviço de árbitro central para arbitragem da 1ª fase da copa Jacuípe de seleções de futebol 2019. Conforme anexo.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Integram o presente Contrato o processo de dispensa D-147/2019, com a proposta do **CONTRATADO**, bem como os pareceres que reconhecem a dispensa da licitação, conforme o disposto no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência de 21 de novembro de 2019 a 21 de janeiro de 2020.

### CLÁUSULA QUARTA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

4.1 - Pela realização dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará o valor global estimado de R\$ R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais), sendo os valores unitários conforme relação em anexo único, para todos os efeitos legais e jurídicos.

4.2 - O pagamento do objeto deste contrato será efetuado de forma imediata após o cumprimento do objeto, para todos os efeitos legais e jurídicos.

4.3 - Em nenhuma hipótese o **CONTRATANTE** pagará serviços adicionais executados pela **CONTRATADA**, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 02.06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

Atividade: 2.079 – APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36.00 - OUTROS SERV TERCEIROS – P. FÍSICA

Fonte: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

### CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constitui obrigação da contratante:

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

6.2 Constitui obrigação do contratado:

- a) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato;
- c) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erros, má realização do serviço contratado, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade no cumprimento do objeto contratado;
- d) Refazer ou corrigir, às suas expensas, a prestação executada em desacordo com o estabelecido no contrato ou em desacordo com a legislação aplicável;
- e) Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste contrato;
- f) Possuir sempre a disposição do município o objeto deste contrato, salvo casos fortuitos ou força maior;
- g) O início do serviço deverá ser do objeto deste contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias, após assinatura do contrato;

## **CLAUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

O MUNICÍPIO poderá considerar o presente Contrato rescindido na forma do art. 77 da lei 8.666/93 e nas seguintes hipóteses:

- a) A CONTRATADA abandonar ou suspender o objeto o contratado, salvo por motivos de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;
- b) A CONTRATADA ceder ou transferir o presente Contrato à terceiros;
- c) A CONTRATADA requerer e tiver sido impetrada a falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;
- d) A CONTRATADA deixar de cumprir o objeto deste Contrato, com qualidade, eficiência e zelo.
- e) A CONTRATADA cometer falhas, por sua culpa, devidamente comprovadas, ou por sua omissão, que venham a afetar o Município ou terceiros.
- f) A administração pública fica autorizada a rescindir o presente contrato de forma unilateral, devendo informar os motivos a(o) contratado (a) com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, sem que caiba à outra direito a indenização, ficando apenas assegurado à contratada os pagamentos pelos serviços que tenham sido executados, abatidos todos os valores correspondentes a qualquer crédito da Contratante, por força das aplicações das demais Cláusulas deste Contrato.

## **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a) Quando necessária a modificação do regime de execução do contrato, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários.

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



- b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por disposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado por unidade contratada, observando o qualitativo e vedada a antecipação do pagamento sem a correspondente contraprestação.
- c) Em nenhuma hipótese poderá ser entregue qualquer material em quantidade superior aquela que fora licitada.

## **CLÁSULA DECIMA - DO FORO**

O foro da Comarca de Várzea da Roça será o único competente para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste Contrato com renúncia de qualquer outra, por mais especial que seja.

Assim havendo as partes ajustado, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas necessárias à produção dos seus efeitos jurídicos e legais.

Várzea da Roça - BA, 21 de novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA DA ROÇA**  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**ODIRLEI JORDAO BRITO**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-Nome: \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_

2-Nome: \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



## ANEXO ÚNICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	DATA	QTD. JOGOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviço de árbitro central para arbitragem da 1ª fase da copa Jacuípe de seleções de futebol 2019	24/11/2019	01	R\$ 189,00	R\$ 189,00
<b>Valor total</b>					<b>R\$ 189,00</b>

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 284/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, CEP 44.635-000, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5.901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, denominada **CONTRATANTE**, do outro lado o Sr. **EMERSON ROBERTO SILVA DOS SANTOS**, CPF nº. 061.889.205-23 e RG nº 1617186040 SSP BA residente e domiciliado na Rua Altamirando M de miranda, nº 314, Centro, Miguel Calmon – BA, neste instrumento denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Contrato, que reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a Prestação de serviço de árbitro auxiliar para arbitragem da 1ª fase da copa Jacuípe de seleções de futebol 2019. Conforme anexo.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Integram o presente Contrato o processo de dispensa D-148/2019, com a proposta do **CONTRATADO**, bem como os pareceres que reconhecem a dispensa da licitação, conforme o disposto no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência de 21 de novembro de 2019 a 21 de janeiro de 2020.

### CLÁUSULA QUARTA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

4.1 - Pela realização dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará o valor global estimado de R\$ R\$ 63,00 (sessenta e três reais), sendo os valores unitários conforme relação em anexo único, para todos os efeitos legais e jurídicos.

4.2 - O pagamento do objeto deste contrato será efetuado de forma imediata após o cumprimento do objeto, para todos os efeitos legais e jurídicos.

4.3 - Em nenhuma hipótese o **CONTRATANTE** pagará serviços adicionais executados pela **CONTRATADA**, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 02.06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

Atividade: 2.079 – APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36.00 - OUTROS SERV TERCEIROS – P. FÍSICA

Fonte: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

### CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constitui obrigação da contratante:

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

6.2 Constitui obrigação do contratado:

- a) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato;
- c) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erros, má realização do serviço contratado, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade no cumprimento do objeto contratado;
- d) Refazer ou corrigir, às suas expensas, a prestação executada em desacordo com o estabelecido no contrato ou em desacordo com a legislação aplicável;
- e) Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste contrato;
- f) Possuir sempre a disposição do município o objeto deste contrato, salvo casos fortuitos ou força maior;
- g) O início do serviço deverá ser do objeto deste contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias, após assinatura do contrato;

## **CLAUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

O MUNICÍPIO poderá considerar o presente Contrato rescindido na forma do art. 77 da lei 8.666/93 e nas seguintes hipóteses:

- a) A CONTRATADA abandonar ou suspender o objeto o contratado, salvo por motivos de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;
- b) A CONTRATADA ceder ou transferir o presente Contrato à terceiros;
- c) A CONTRATADA requerer e tiver sido impetrada a falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;
- d) A CONTRATADA deixar de cumprir o objeto deste Contrato, com qualidade, eficiência e zelo.
- e) A CONTRATADA cometer falhas, por sua culpa, devidamente comprovadas, ou por sua omissão, que venham a afetar o Município ou terceiros.
- f) A administração pública fica autorizada a rescindir o presente contrato de forma unilateral, devendo informar os motivos a(o) contratado (a) com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, sem que caiba à outra direito a indenização, ficando apenas assegurado à contratada os pagamentos pelos serviços que tenham sido executados, abatidos todos os valores correspondentes a qualquer crédito da Contratante, por força das aplicações das demais Cláusulas deste Contrato.

## **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a) Quando necessária a modificação do regime de execução do contrato, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários.

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



- b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por disposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado por unidade contratada, observando o qualitativo e vedada a antecipação do pagamento sem a correspondente contraprestação.
- c) Em nenhuma hipótese poderá ser entregue qualquer material em quantidade superior aquela que fora licitada.

## **CLÁSULA DECIMA - DO FORO**

O foro da Comarca de Várzea da Roça será o único competente para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste Contrato com renúncia de qualquer outra, por mais especial que seja.

Assim havendo as partes ajustado, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas necessárias à produção dos seus efeitos jurídicos e legais.

Várzea da Roça - BA, 21 de novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA DA ROÇA**  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**EMERSON ROBERTO SILVA DOS SANTOS**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-Nome: \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_

2-Nome: \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



## ANEXO ÚNICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	DATA	QTD. JOGOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviço de árbitro auxiliar para arbitragem da 1ª fase da copa Jacuípe de seleções de futebol 2019	24/11/2019	01	R\$ 63,00	R\$ 63,00
<b>Valor total</b>					<b>R\$ 63,00</b>

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba  
[varzeadaroca.ba.gov.br](http://varzeadaroca.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 285/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, CEP 44.635-000, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5.901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, denominada **CONTRATANTE**, do outro lado o Sr. **AMANCIO PEREIRA DOS SANTOS FILHO**, CPF nº. 314.490.468-60 e RG nº 09.754.950-97 SSP BA residente e domiciliado na Rua Santa Barbara, nº 301, Centro, Bananeira Jacobina – BA, neste instrumento denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Contrato, que reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a Prestação de serviço de árbitro auxiliar para arbitragem da 1ª fase da copa Jacuípe de seleções de futebol 2019. Conforme anexo.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Integram o presente Contrato o processo de dispensa D-149/2019, com a proposta do **CONTRATADO**, bem como os pareceres que reconhecem a dispensa da licitação, conforme o disposto no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência de 21 de novembro de 2019 a 21 de janeiro de 2020.

### CLÁUSULA QUARTA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

4.1 - Pela realização dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará o valor global estimado de R\$ R\$ 63,00 (sessenta e três reais), sendo os valores unitários conforme relação em anexo único, para todos os efeitos legais e jurídicos.

4.2 - O pagamento do objeto deste contrato será efetuado de forma imediata após o cumprimento do objeto, para todos os efeitos legais e jurídicos.

4.3 - Em nenhuma hipótese o **CONTRATANTE** pagará serviços adicionais executados pela **CONTRATADA**, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 02.06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.  
Atividade: 2.079 – APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR  
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36.00 - OUTROS SERV TERCEIROS – P. FÍSICA  
Fonte: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

### CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constitui obrigação da contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

6.2 Constitui obrigação do contratado:

- a) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato;
- c) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erros, má realização do serviço contratado, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade no cumprimento do objeto contratado;
- d) Refazer ou corrigir, às suas expensas, a prestação executada em desacordo com o estabelecido no contrato ou em desacordo com a legislação aplicável;
- e) Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste contrato;
- f) Possuir sempre a disposição do município o objeto deste contrato, salvo casos fortuitos ou força maior;
- g) O início do serviço deverá ser do objeto deste contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias, após assinatura do contrato;

## **CLAUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

O MUNICÍPIO poderá considerar o presente Contrato rescindido na forma do art. 77 da lei 8.666/93 e nas seguintes hipóteses:

- a) A CONTRATADA abandonar ou suspender o objeto o contratado, salvo por motivos de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;
- b) A CONTRATADA ceder ou transferir o presente Contrato à terceiros;
- c) A CONTRATADA requerer e tiver sido impetrada a falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;
- d) A CONTRATADA deixar de cumprir o objeto deste Contrato, com qualidade, eficiência e zelo.
- e) A CONTRATADA cometer falhas, por sua culpa, devidamente comprovadas, ou por sua omissão, que venham a afetar o Município ou terceiros.
- f) A administração pública fica autorizada a rescindir o presente contrato de forma unilateral, devendo informar os motivos a(o) contratado (a) com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, sem que caiba à outra direito a indenização, ficando apenas assegurado à contratada os pagamentos pelos serviços que tenham sido executados, abatidos todos os valores correspondentes a qualquer crédito da Contratante, por força das aplicações das demais Cláusulas deste Contrato.

## **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a) Quando necessária a modificação do regime de execução do contrato, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários.

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



- b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por disposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado por unidade contratada, observando o qualitativo e vedada a antecipação do pagamento sem a correspondente contraprestação.
- c) Em nenhuma hipótese poderá ser entregue qualquer material em quantidade superior aquela que fora licitada.

## **CLÁSULA DECIMA - DO FORO**

O foro da Comarca de Várzea da Roça será o único competente para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste Contrato com renúncia de qualquer outra, por mais especial que seja.

Assim havendo as partes ajustado, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas necessárias à produção dos seus efeitos jurídicos e legais.

Várzea da Roça - BA, 21 de novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA DA ROÇA**  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**AMANCIO PEREIRA DOS SANTOS FILHO**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-Nome: \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_

2-Nome: \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



## ANEXO ÚNICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	DATA	QTD. JOGOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviço de árbitro auxiliar para arbitragem da 1ª fase da copa Jacuípe de seleções de futebol 2019	24/11/2019	01	R\$ 63,00	R\$ 63,00
<b>Valor total</b>					<b>R\$ 63,00</b>

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 286/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, CEP 44.635-000, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5.901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, denominada **CONTRATANTE**, do outro lado **SIDINEI OLIVEIRA LANTERNA**, CPF nº. 054.915.865-01 e RG nº 14.574.717-44 residente e domiciliado na Rua vinte e oito de outubro, nº 82, Centro, Várzea da Roça – BA, neste instrumento denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Contrato, que reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a Prestação de serviço de marcação do estádio José Bonifácio na 1º fase da copa Jacuípe de seleções de futebol 2019. Conforme anexo.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Integram o presente Contrato o processo de dispensa D-150/2019, com a proposta do **CONTRATADO**, bem como os pareceres que reconhecem a dispensa da licitação, conforme o disposto no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência de 21 de novembro de 2019 a 21 de janeiro de 2020.

### CLÁUSULA QUARTA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

4.1 - Pela realização dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará o valor global estimado de R\$ 50,00 (cinquenta reais), sendo os valores unitários conforme relação em anexo único para todos os efeitos legais e jurídicos.

4.2 - O pagamento do objeto deste contrato será efetuado de forma imediata após o cumprimento do objeto, para todos os efeitos legais e jurídicos.

4.3 - Em nenhuma hipótese o **CONTRATANTE** pagará serviços adicionais executados pela **CONTRATADA**, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 02.06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

Atividade: 2.079 – APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36.00 - OUTROS SERV TERCEIROS – P. FÍSICA

Fonte: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

### CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constitui obrigação da contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



- 6.2 Constitui obrigação do contratado:
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato;
  - Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erros, má realização do serviço contratado, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade no cumprimento do objeto contratado;
  - Refazer ou corrigir, às suas expensas, a prestação executada em desacordo com o estabelecido no contrato ou em desacordo com a legislação aplicável;
  - Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste contrato;
  - Possuir sempre a disposição do município o objeto deste contrato, salvo casos fortuitos ou força maior;
  - O início do serviço deverá ser do objeto deste contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias, após assinatura do contrato;

## **CLAUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

O MUNICÍPIO poderá considerar o presente Contrato rescindido na forma do art. 77 da lei 8.666/93 e nas seguintes hipóteses:

- A CONTRATADA abandonar ou suspender o objeto o contratado, salvo por motivos de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;
- A CONTRATADA ceder ou transferir o presente Contrato à terceiros;
- A CONTRATADA requerer e tiver sido impetrada a falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;
- A CONTRATADA deixar de cumprir o objeto deste Contrato, com qualidade, eficiência e zelo.
- A CONTRATADA cometer falhas, por sua culpa, devidamente comprovadas, ou por sua omissão, que venham a afetar o Município ou terceiros.
- A administração pública fica autorizada a rescindir o presente contrato de forma unilateral, devendo informar os motivos a(o) contratado (a) com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, sem que caiba à outra direito a indenização, ficando apenas assegurado à contratada os pagamentos pelos serviços que tenham sido executados, abatidos todos os valores correspondentes a qualquer crédito da Contratante, por força das aplicações das demais Cláusulas deste Contrato.

## **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- Quando necessária a modificação do regime de execução do contrato, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários.
- Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por disposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado por unidade contratada, observando o qualitativo e vedada a antecipação do pagamento sem a correspondente contraprestação.

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



c) Em nenhuma hipótese poderá ser entregue qualquer material em quantidade superior aquela que fora licitada.

## **CLÁSULA DECIMA - DO FORO**

O foro da Comarca de Várzea da Roça será o único competente para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste Contrato com renúncia de qualquer outra, por mais especial que seja.

Assim havendo as partes ajustado, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas necessárias à produção dos seus efeitos jurídicos e legais.

Várzea da Roça - BA, 21 de novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA DA ROÇA**  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**SIDINEI OLIVEIRA LANTERNA**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-Nome: \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_

2-Nome: \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



## ANEXO ÚNICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	DATAS	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviço de marcação do estádio José Bonifácio na 1º fase da copa Jacuípe de seleções de futebol 2019.	24/11/2019	01	R\$ 50,00	R\$ 50,00
				<b>Total</b>	<b>R\$ 50,00</b>

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 289/2019

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA BA E BRUNO QUEIROZ DA SILVA, NA FORMA ABAIXO.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Lourivaldo Souza Filho**, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia; / **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA**, inscrito no CNPJ Nº 11.477.284/0001-28, com sede na Praça Pedro Magalhães, s/nº, Centro, Várzea da Roça, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Patrícia Ferreira de Araujo**, inscrita no CPF Nº 806.367.725-00 e RG Nº 06.695.963-29 SSP/BA, residente e domiciliada a Rua Eliotério Oliveira, Nº 64, Alto da Colina, Várzea da Roça, estado da Bahia, denominada a **CONTRATANTE** e de outro lado o Sr. **BRUNO QUEIROZ DA SILVA**, residente e domiciliado na Rua Aírton Sena, Nº 175, Centro, Várzea da Roça- BA, inscrito no CPF sob nº 048.995.725-06 e RG nº 08.736.366-60 SSP- BA e registrada no **CRM nº 0031152/BA**, denominado (a) **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente instrumento contratual, em consonância com a Lei 8.666/93 e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir declinadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTO LEGAL:

O presente contrato se vincula ao estabelecido no caput do art. 25 da Lei 8.666/93 no Edital de CREDENCIAMENTO nº 006/2019, os termos mencionado retro e a legislação aplicável.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

Constitui-se objeto do presente contrato a Prestação de Serviços de profissionais de saúde (Médico plantonista), no Hospital Municipal João Sales Rios para atender a necessidade da população.

**Parágrafo primeiro** - A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimo ou supressões nos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato (art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93), os quais se realizarão mediante aditamento formalizado nos termos do art. 61, parágrafo único.

### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

Pela realização dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará o valor global estimado de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), equivalente a dois (02) plantões extras de 24hs, nos dias 23 e 24/11/2019, cada um no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), para todos os efeitos legais e jurídicos.

**Parágrafo Primeiro** – Nos preços deste Contrato já estão inclusos todos os custos e despesas relacionadas com os serviços a serem prestados, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacione com o fiel cumprimento pela

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



CONTRATADA de suas obrigações. Fica esclarecido que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços.

**Parágrafo segundo** – Do valor global dos serviços, 40% deste valor referem-se a despesas com insumos, hospedagem, transporte e alimentação, e 60%, refere-se aos honorários da prestação de serviços aqui estipulado.

## **CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento devido o CONTRATADO será efetuado mensalmente de acordo com os quantitativos efetuados, entre os dias 11 (onze) a 20 (vinte) dos meses subsequentes a realização do serviço, contados a partir da apresentação do relatório expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO**

O prazo de vigência do presente contrato é de 22/11/2019 a 22/01/2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, vigendo para os períodos subsequentes o preço fixado no contrato ou em tabela oficial publicada na Imprensa Oficial.

## **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas com a contratação, para a execução do objeto licitado, correrão à conta dos recursos constantes do orçamento do Órgão requisitante, previamente indicado a saber:

**Unidade: 02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FUNSAUDE**  
**Projeto/Atividade: 2.071 AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC**  
**Elemento de Despesa: 33.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PESSOA FÍSICA**  
**Recursos: 02- REC.IMP.TRANSF.IMP.- SAÚDE 15%**  
**Recursos: 14 - TRANSF. DE REC. DO SUS.**

## **CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA, além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

- A. Prestar atendimento de urgência e emergência passiva de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos;
- B. Responder por quaisquer danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- C. Comunicar à contratante, por escrito, quaisquer anormalidades de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato;
- D. Comparecer ao local de trabalho no horário estabelecido e trajado de acordo com as exigências determinadas com a Secretaria solicitante, sem gerar custo algum para a Prefeitura;
- E. Cumprir sua função de acordo com as exigências determinadas no Edital e seus anexos.
- F. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

## **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE, além das obrigações consideradas contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



- A. Publicar o resumo do Contrato e dos aditamentos na Imprensa Oficial, conforme a Lei federal 8.666/93;
- B. Designar prepostos para proceder ao acompanhamento e à fiscalização do serviço prestado objeto do presente Contrato, com competência para atestar o efetivo serviço bem como anotar, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
- C. Efetuar, nos prazos previstos neste Contrato, o pagamento devido a CONTRATADA oriundos do serviço prestado;
- D. Verificar e aceitar as faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas e/ou incorretas, ficando, neste caso, suspenso o prazo para pagamento, o qual somente começará a fluir após a apresentação da nova fatura, devidamente retificada, ou da Nota de Correção, não sendo considerado esse intervalo de tempo para efeito de atualização do valor contratual;
- E. Transmitir a CONTRATADA as informações necessárias a prestação do serviço;
- F. Designar um funcionário de seu quadro de pessoal, sendo este o intermediário junto a CONTRATADA para definir, acompanhar e fiscalizar a prestação dos quando requisitados;
- G. Informar a CONTRATADA, por escrito, eventual substituição do funcionário acima indicado;

## **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A inexecução total ou parcial do presente contrato, enseja a sua rescisão, na forma estipulada nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, ficando desde já reconhecido pela contratada os direitos da Administração previstos nestes artigos ou por qualquer uma das partes, através de aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

- a) Multa de 5% (um por cento) do valor do plantão no dia que houver atraso na execução de cronograma de serviços;
- b) Suspensão temporária de licitar com a CONTRATANTE, atendido o prazo máximo legal.
- c) Declaração de inidoneidade.

A CONTRATADA estará sujeita às mesmas penalidades previstas no item anterior quando:

As sanções estabelecidas neste contrato não eximem a CONTRATADA das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Várzea da Roça - BA. para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura persistirem após esgotarem todas as tentativas de composição amigável.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Aplica-se ao presente contrato, nas partes omissas, a seguinte legislação:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



(b) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: AS PARTES**

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Várzea da Roça – BA, 22 de novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

\_\_\_\_\_  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA**

\_\_\_\_\_  
**Contratado**

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_

CPF/RG: \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

CPF/RG: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 230/2019

Inexigibilidade nº: 015/2019

Contrato nº 287/2019

Objeto: Contratação de serviço artístico, na apresentação do cantor Galeguinho SPA e Banda, para apresentação na festividade tradicional de Carnatal 2019 no Município de Várzea da Roça – BA.

Contratado: **M. DA SILVA FERREIRA EIRELI**

Valor: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

Período de execução: 22/12/2019

Fundamento Legal: Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Data: 22/11/2019

**Lourivaldo Souza Filho**  
*Prefeito Municipal*

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

[varzeadaroca.ba.gov.br](http://varzeadaroca.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



## CONTRATO N.º 287/2019

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA E A EMPRESA M. DA SILVA FERREIRA EIRELI.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, CEP 44.635-000, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 07466714587, RG nº 5.901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino Oliveira, nº 150, Alto da Colina, Várzea da Roça – Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **M. DA SILVA FERREIRA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.300.359/0001-42, com localizada na Rua Agua Verde, 518, Parque Ype, CEP. 44.054-570, Feira de Santana – BA, neste ato representado por MAURICIO DA SILVA FERREIRA, inscrito no CNH sob o nº 00973029780, ao fim assinada, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento contratual, em consonância com a Lei 8.666/93 e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam, cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir declinadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato a Contratação de serviço artístico, na apresentação do Cantor Galeguinho SPA e Banda, para apresentação na festividade tradicional de Carnatal 2019 no Município de Várzea da Roça - BA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1 Integram o presente contrato o processo de inexigibilidade I-015/2019, com a proposta da **CONTRATADA**, bem como os pareceres que reconhecem a inexigibilidade da licitação, conforme o disposto no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 Fica fixado em R\$ 13.000,00 (Treze mil reais) o valor total pela prestação dos serviços a ser pago à **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**.

3.2 O pagamento do será efetuado em 02 (duas) parcelas, a primeira parcela antecipadamente em 50% do valor total do contrato, até o dia 15 (quinze) de dezembro de 2019 e a segunda parcela no dia útil imediato após a execução do serviço. O pagamento será efetuado após apresentação da Nota Fiscal, emitida em nome da contratante, no valor e condições estabelecidas neste contrato.

3.3 Havendo erro na Nota Fiscal ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal será suspensa para que a **CONTRATADA** tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

3.4 O preço global a ser pago à **CONTRATADA** será fixo e irrevogável, incluindo as despesas cachê, tributos e pagamentos de cachê de toda sua equipe.

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



3.5 Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data da assinatura deste contrato e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da lei.

## **CLÁUSULA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS**

4.1 O ISS devido pela CONTRATADA à Fazenda Municipal, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este Contrato, deverá ser retido na fonte pagadora por se tratar de responsabilidade tributária por definição legal, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA**

5.1 O prazo de execução deste serviço será de 01 (um) dia, no dia 22 de dezembro, com vigência a partir da assinatura até dia 31/01/2020.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

6.1 Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto deste Contrato correrão à conta:

**Unidade Orçamentária:** 02.06.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

**Atividade:** 2.044 – PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS E DIFUSÃO CULTURAL

**Elemento de Despesa:** 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS- P. JURIDICA

**Fonte:** RECURSOS ORDINARIOS

## **CLÁUSULA SETIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

7.1 Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função de descumprimento do contrato firmado.

7.2 A CONTRATADA se responsabiliza pelo serviço artístico e toda sua equipe.

7.3 Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pela CONTRATADA ou seus prepostos, na execução de suas atividades.

7.4 A apresentação artística será no dia 22/12/2019 iniciando às 3hs e terá duração de 90 (noventa minutos). O Artista/bandas deverá estar pronto para apresentação com antecedência mínima de 30 minutos do horário hs.

7.4.1 O horário determinado no Item 7.4 poderá ser alterado para mais ou para menos mediante acordo formal entre as partes.

7.5 Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação.

7.6 Disponibilizar atendimento telefônico exclusivo para recebimento das chamadas e execução dos respectivos serviços.

7.7 Disponibilizar no site oficial do artista na sua agenda a data do evento.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

8.1 Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

8.2 Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



8.3 Verificar e aceitar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas.

## **CLÁUSULA NONA – DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE**

9.1 Fica estabelecido que, na hipótese da CONTRATANTE deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

## **CLÁUSULA DECIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

10.1 Fica estabelecido que a CONTRATADA não transferirá e/ou cederá, no todo ou em parte, serviço objeto do Contrato, ressalvadas as sub-empregadas de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas à fiscalização para autorização.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES**

11.1 Fica estabelecido que a parte infratora de quaisquer das cláusulas do presente contrato pagará à parte prejudicada multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o global valor do contrato, independente de ação judicial específica para ressarcimento de perdas e danos que poderá ser movida, obviamente, pela parte prejudicada.

11.2 O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução parcial do Contrato, sujeitará a CONTRATADA à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à inexecução sem prejuízo das sanções administrativas previstas no art. 87. da Lei nº. 8.666/93, facultada a este Município, conforme a gravidade, a rescisão unilateral, majorando-se a multa para o percentual de que trata a cláusula 11.4.

11.3 Na hipótese da rescisão contratual prevista na Cláusula Sétima, a CONTRATADA tem a obrigação de ressarcir ao CONTRATANTE todo e qualquer valor que porventura tenha recebido a título de adiantamento.

11.4 A inexecução do presente contrato ensejara a incidência de multa de 30% (trinta por cento), bem como a obrigação de ressarcir ao CONTRATANTE todo e qualquer valor que porventura tenha recebido a título de adiantamento, sem prejuízo de outras sanções legais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

12.1 O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, com as consequências indicadas no artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste contrato.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o direito à prévia e ampla defesa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

13.1 A CONTRATANTE fica investida dos mais amplos poderes para fiscalizar toda a execução do serviço, impugnando quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da CONTRATADA.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 Serão partes integrantes deste contrato:

14.2 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela CONTRATADA serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

14.3 Aos casos não previstos neste instrumento aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93.

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1 Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Várzea da Roça para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Várzea da Roça/BA, 22 de novembro de 2019.

**MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA**  
Contratante

**M. DA SILVA FERREIRA EIRELI**  
Contratado

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome  
CPF

2. \_\_\_\_\_  
Nome  
CPF

\_\_\_\_\_  
Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Inexigibilidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 231/2019

Inexigibilidade nº: 016/2019

Contrato nº 288/2019

Objeto: Contratação de serviço artístico, na apresentação da Banda D'Look, para apresentação na festividade tradicional de Carnatal 2019 no Município de Várzea da Roça – BA.

Contratada: **VIEIRA E VIEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Período de execução: 22/12/2019

Fundamento Legal: Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Data: 22/11/2019

**Lourivaldo Souza Filho**  
*Prefeito Municipal*

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

[varzeadaroca.ba.gov.br](http://varzeadaroca.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



## CONTRATO N.º 288/2019

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA E A EMPRESA VIEIRA E VIEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, CEP 44.635-000, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 07466714587, RG nº 5.901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino Oliveira, nº 150, Alto da Colina, Várzea da Roça – Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **VIEIRA E VIEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.709.242/0001-99, com localizada na AC Povoado de Queimada Nova, SN, Zona Rural, CEP. 45.530-000, Oliveira dos Brejinhos – BA, neste ato representado por Elton de Oliveira Vieira, inscrito no RG sob o nº 1466757388 SSP/BA, ao fim assinada, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento contratual, em consonância com a Lei 8.666/93 e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam, cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir declinadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato a Contratação de serviço artístico, na apresentação da **BANDA D'LOOK**, para apresentação na festividade tradicional de Carnatal 2019 no Município de Várzea da Roça - BA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1 Integram o presente contrato o processo de inexigibilidade I-016/2019, com a proposta da **CONTRATADA**, bem como os pareceres que reconhecem a inexigibilidade da licitação, conforme o disposto no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 Fica fixado em R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) o valor total pela prestação dos serviços a ser pago à **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**.

3.2 O pagamento do será efetuado em 02 (duas) parcelas, a primeira parcela antecipadamente em 50% do valor total do contrato, até o dia 15 (quinze) de dezembro de 2019 e a segunda parcela no dia útil imediato após a execução do serviço. O pagamento será efetuado após apresentação da Nota Fiscal, emitida em nome da contratante, no valor e condições estabelecidas neste contrato.

3.3 Havendo erro na Nota Fiscal ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal será suspensa para que a **CONTRATADA** tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

3.4 O preço global a ser pago à **CONTRATADA** será fixo e irrevogável, incluindo as despesas cachê, tributos e pagamentos de cachê de toda sua equipe.

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



3.5 Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data da assinatura deste contrato e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da lei.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS**

4.1 O ISS devido pela CONTRATADA à Fazenda Municipal, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este Contrato, deverá ser retido na fonte pagadora por se tratar de responsabilidade tributária por definição legal, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA**

5.1 O prazo de execução deste serviço será de 01 (um) dia, no dia 22 de dezembro, com vigência a partir da assinatura até dia 31/01/2020.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

6.1 Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto deste Contrato correrão à conta:

**Unidade Orçamentária:** 02.06.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

**Atividade:** 2.044 – PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS E DIFUSÃO CULTURAL

**Elemento de Despesa:** 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS- P. JURIDICA

**Fonte:** RECURSOS ORDINARIOS

#### **CLÁUSULA SETIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

7.1 Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função de descumprimento do contrato firmado.

7.2 A CONTRATADA se responsabiliza pelo serviço artístico e toda sua equipe.

7.3 Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pela CONTRATADA ou seus prepostos, na execução de suas atividades.

7.4 A apresentação artística será no dia 22/12/2019 iniciando às 23hs e terá duração mínima de 90 (noventa minutos). O Artista/bandas deverá estar pronto para apresentação com antecedência mínima de 30 minutos do horário hs.

7.4.1 O horário determinado no Item 7.4 poderá ser alterado para mais ou para menos mediante acordo formal entre as partes.

7.5 Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação.

7.6 Disponibilizar atendimento telefônico exclusivo para recebimento das chamadas e execução dos respectivos serviços.

7.7 Disponibilizar no site oficial do artista na sua agenda a data do evento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

8.1 Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

8.2 Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



8.3 Verificar e aceitar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas.

## **CLÁUSULA NONA – DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE**

9.1 Fica estabelecido que, na hipótese da CONTRATANTE deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

## **CLÁUSULA DECIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

10.1 Fica estabelecido que a CONTRATADA não transferirá e/ou cederá, no todo ou em parte, serviço objeto do Contrato, ressalvadas as sub-empregadas de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas à fiscalização para autorização.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES**

11.1 Fica estabelecido que a parte infratora de quaisquer das cláusulas do presente contrato pagará à parte prejudicada multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o global valor do contrato, independente de ação judicial específica para ressarcimento de perdas e danos que poderá ser movida, obviamente, pela parte prejudicada.

11.2 O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução parcial do Contrato, sujeitará a CONTRATADA à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à inexecução sem prejuízo das sanções administrativas previstas no art. 87. da Lei nº. 8.666/93, facultada a este Município, conforme a gravidade, a rescisão unilateral, majorando-se a multa para o percentual de que trata a cláusula 11.4.

11.3 Na hipótese da rescisão contratual prevista na Cláusula Sétima, a CONTRATADA tem a obrigação de ressarcir ao CONTRATANTE todo e qualquer valor que porventura tenha recebido a título de adiantamento.

11.4 A inexecução do presente contrato ensejara a incidência de multa de 30% (trinta por cento), bem como a obrigação de ressarcir ao CONTRATANTE todo e qualquer valor que porventura tenha recebido a título de adiantamento, sem prejuízo de outras sanções legais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

12.1 O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, com as consequências indicadas no artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste contrato.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o direito à prévia e ampla defesa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

13.1 A CONTRATANTE fica investida dos mais amplos poderes para fiscalizar toda a execução do serviço, impugnando quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da CONTRATADA.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 Serão partes integrantes deste contrato:

14.2 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela CONTRATADA serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

14.3 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93.

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Várzea da Roça para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Várzea da Roça/BA, 22 de novembro de 2019.

**MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA**  
Contratante

**VIEIRA E VIEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**  
Contratado

### Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Nome  
CPF

2. \_\_\_\_\_  
Nome  
CPF

\_\_\_\_\_  
Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia